

## EDITAL N° 046/2020

Referente ao Aviso N° 073/2020, publicado no D.O.E de 16/10/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **inscrições para o Processo Seletivo de 25 alunos de matrícula regular para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais, ofertado pelo Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus I da UNEB em Salvador.** O curso foi aprovado pela portaria n° 0486/2018 do Ministério da Educação (MEC), publicado no D.O.U de 18/05/2020, e pelo Conselho Superior Universitário (CONSU) por meio da Resolução n° 1.328/2018, publicado no D.O.E de 26/05/2018, com vistas ao preenchimento de vagas, conforme disponibilidade docente, na Área de Concentração Análise de processos e dinâmicas territoriais e nas seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha 1 - Planejamento, ordenamento e gestão territorial e ambiental (13 vagas)

Linha 2 - Processos territoriais e dinâmica urbano-regional (12 vagas)

### 1. INSCRIÇÃO

1.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato as condições de acesso (equipamentos e conexão de internet) para efetivação das etapas.

As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, no período de **27 de outubro** (início às 8:00 horas) a **20 de novembro de 2020** (término às 23:59 horas), por meio do site <http://www.ssppg.uneb.br>, conforme cronograma (Anexo I). A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação <http://www.ssppg.uneb.br>. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc). A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

1.2 Os arquivos de inscrição deverão ser salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB) e anexados ao sistema.

1.3 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo.

1.4 Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100 (cem reais)**, que deverá ser por depósito identificado (operação realizada na boca do caixa) ou transferência identificada (DOC/TED):

**Conta Corrente da UNEB n° 991821-3, Agência 3832-6 – Banco do Brasil (CNPJ 14.485.841/0001-40) via depósito identificado (operação realizada na “boca do caixa”) ou transferência identificada (DOC/TED)**

- 1.5 Em hipótese alguma, será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 1.6 Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do PROET– <https://portal.uneb.br/proet>.
- 1.7 Terão direito à isenção servidores técnicos e docentes da UNEB, mediante a apresentação de um contracheque dos últimos três meses, o qual deverá ser anexado com a documentação para a inscrição.
- 1.8 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas, sendo reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) para candidatos (as) negros (as); 5% (cinco por cento) de sobrevivente para candidatos (as) indígenas; 5% (cinco por cento) de sobrevivente para candidatos (as) quilombolas; 5% (cinco por cento) de sobrevivente para candidatos(as) ciganos(as); 5% (cinco por cento) de sobrevivente para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% (cinco por cento) de sobrevivente para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, conforme aprovado pelo CONSU (Resolução 1.339/2018). Será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para servidores docentes, técnicos e analistas universitários da Universidade do Estado da Bahia, conforme Resolução nº 540/2008 de regulamentação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNEB, Art. 6º e 24º. Será reservado um percentual de 10% das vagas para estrangeiros, conforme Art. 3º parágrafo único, Resolução nº 1.315/2018.
- 1.9 O edital disponibilizará vagas para estrangeiros não residentes no Brasil, observado o disposto na Resolução nº 1.315/2018 - CONSU, aos quais serão exigidos apresentação de documento que ateste proficiência em Língua Portuguesa emitido por universidade ou instituição reconhecida nacional ou internacionalmente.

## 2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Realizar o preenchimento da inscrição *on-line*, no site <http://www.ssppg.uneb.br/>.
- 2.2 Anexar no sistema cópia da Carteira de Identidade.
- 2.3 Anexar no sistema cópia do CPF, caso não conste o número na Carteira de Identidade.
- 2.4 Anexar no sistema cópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de Regularidade ante a Justiça Eleitoral.
- 2.5 Anexar no sistema cópia de Comprovante de Residência.
- 2.6 Anexar no sistema cópia do Diploma de Graduação, ou de Certificado de Conclusão do Curso ou Declaração de Colação de Grau emitido pela instituição, para o candidato com menos de 2 (dois) anos de formado.
- 2.7 Anexar no sistema cópia do Diploma de maior titulação do candidato, se houver.
- 2.8 Anexar no sistema cópia da taxa de inscrição;
- 2.9 Os Candidatos que possuem proficiência em língua estrangeira (espanhol ou inglês) deverão anexar documento comprobatório, para dispensa da prova de língua estrangeira, anexando atestado de proficiência com aprovação e/ou certificado com carga horária mínima de 60h, emitido por instituição autorizado e reconhecida por (1) instituição reconhecida nacional ou internacionalmente; (2) Pró-reitoria de Extensão da UNEB; (3) Programa de Pós-Graduação da UNEB ou outra Universidade, emitido nos últimos três anos. Os alunos que não possuem proficiência em língua estrangeira e

forem aprovados na seleção do PROET 2021 realizarão a prova de proficiência (espanhol ou inglês) no primeiro semestre, e se reprovado, terá mais uma chance de realização no segundo semestre. Caso o aluno seja reprovado nas duas provas de proficiência (ou não apresente atestado de proficiência durante os dois primeiros semestres), será automaticamente desligado do curso.

- 2.10 Anexar no sistema cópia dos comprovantes na ordem do barema (salvar os comprovantes em um único arquivo) do Currículo Lattes.
- 2.11 Anexar no sistema cópia do **ANTEPROJETO**. O Anteprojeto deverá possuir o máximo de 10 (dez) páginas (incluídas capa, texto e referência), observadas as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos/ABNT e contemplados os itens: Título (com indicação da linha de pesquisa e de três possíveis orientadores por ordem de preferência), Introdução (problemática/problema), Justificativa, Objetivos, Fundamentação Teórica, Procedimento Metodológico e Referências;
- 2.12 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018 é facultado ao candidato fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo IV), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (<http://www.spppg.uneb.br>).

### 3 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Tem como base a conferência da documentação exigida nesse edital.
- 3.2 Não serão homologadas inscrições com documentos pendentes.
- 3.3 O resultado da homologação da inscrição e da dispensa da prova de proficiência de língua estrangeira serão divulgados a partir das 16h do dia **25 de novembro de 2020**.
- 3.4 O período para recurso dessa etapa será de **26 e 27 de novembro de 2020 (Ver Anexo II – Modelo de Recurso)**.
- 3.5 O resultado do recurso será disponibilizado no site do PROET – <https://portal.uneb.br/proet> no dia **30 de novembro de 2020**.

### 4 ANTEPROJETO

- 4.1 O resultado da análise do anteprojeto será divulgado a partir das 16h do dia **7 de dezembro de 2020** (A análise do Anteprojeto será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no barema – Anexo III).
- 4.2 O período para recurso dessa etapa será de **8 e 9 de dezembro de 2020** (Ver Anexo II – Modelo de Recurso).
- 4.3 O resultado do recurso será disponibilizado no site do PROET – <https://portal.uneb.br/proet> no dia **10 de dezembro de 2020**.
- 4.4 A nota mínima de classificação na etapa de Anteprojeto é 7,0 (sete).

### 5 ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

- 5.1 A análise do currículo e entrevista será realizada pela comissão de seleção de acordo com os critérios estabelecidos no barema – Anexo III;

- 5.2 Será disponibilizada no site do PROET – <https://portal.uneb.br/proet>, uma lista prévia contendo o nome dos candidatos, o dia, o horário e o link de acesso para a realização da entrevista, bem como de um manual de orientação da plataforma online que será disponibilizada para entrevista.
- 5.3 A Entrevista será realizada de forma remota e individual por uma comissão de seleção e ocorrerá nos dias **11, 14 e 15 de dezembro de 2020**.
- 5.4 A conexão a sala virtual de entrevista é de responsabilidade do candidato, a aceitação de reconexão não irá implicar na devolução do tempo perdido pelo candidato. A avaliação será feita a partir do tempo em que foi possível a conexão, em sendo inviabilizada a avaliação, o candidato será desclassificado.
- 5.5 O candidato que não comparecer no horário indicado no link disponibilizado para a sua entrevista será desclassificado.
- 5.6 A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no barema – Anexo III.
- 5.7 O resultado dessa etapa será disponibilizado no dia **16 de dezembro de 2020 a partir das 16 horas**.
- 5.8 O período para recurso será de **17 e 18 de dezembro de 2020**.
- 5.9 O candidato terá que verificar no site do PROET – <https://portal.uneb.br/proet> o resultado dos recursos, no dia **21 de dezembro de 2020**.
- 5.10 O cálculo dessa etapa será da seguinte forma: 
$$\frac{(\text{Nota do Currículo Lattes} \times \text{peso } 2) + \text{Nota da Entrevista} \times \text{peso } 8}{10}$$

## 6 RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA PARA O MESTRADO

- 6.1 Resultado da Seleção do PROET 2019 será publicado no dia **21 de dezembro de 2020**, no site do PROET – <https://portal.uneb.br/proet>, juntamente com o calendário de matrícula e relação da documentação correspondente.
- 6.2 A data da matrícula será divulgada juntamente com o resultado final da seleção.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Integram este Edital 04 (quatro) anexos: **Anexo I** - Cronograma Geral do Mestrado; **Anexo II** - Modelo para recurso, disponíveis no site do PROET – <https://portal.uneb.br/proet>, contendo informações complementares aos processos seletivos correspondentes; **Anexo III** – Baresmas da Seleção do Mestrado (Anteprojeto, Currículo Lattes e Entrevista) e **Anexo IV** – Declaração de identidade de gênero (com nome social)
- 7.2 A Ficha de Inscrição para o processos seletivo (Mestrado) será disponibilizada pelo site do PROET - <https://portal.uneb.br/proet> através de sistema de inscrição de aluno regular.
- 7.3 No caso de Diploma obtido em Instituição Estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil.
- 7.4 Os recursos poderão ser feitos pelo e-mail [selecaoproet@uneb.br](mailto:selecaoproet@uneb.br), inserir no assunto do e-mail “NOME DA LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – NOME COMPLETO

DO CANDIDATO”, tendo um período mínimo de dois dias úteis para interposição de recursos em cada etapa.

- 7.5 Não serão aceitos recursos feitos fora do prazo.
- 7.6 A nota mínima de corte é 7,0 (sete), a qual será referência para classificação em cada etapa e aplicada para todos os candidatos.
- 7.7 A nota final será calculada da seguinte forma: [(Etapa de Anteprojeto) + (Etapa Currículo e Entrevista)]/2
- 7.8 O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios da ampla concorrência previstos neste Edital, não sendo admitida a matrícula de candidato que não obter a nota mínima (Média 7) necessária à classificação.
- 7.9 Como critérios de desempate após verificação do resultado final parcial serão considerados, na seguinte ordem:
  - 7.9.1 Pontuação na média do Anteprojeto;
  - 7.9.2 Tempo, em anos, de experiência profissional na docência;
  - 7.9.3 Ter maior idade.
- 7.10 É de plena obrigação dos candidatos atenção aos prazos estabelecidos no Edital.
- 7.11 As aulas do PROET ocorrerão, preferencialmente, no período da tarde.
- 7.12 Todas as etapas são eliminatórias (com exceção da etapa correspondente à Língua Estrangeira).
- 7.13 O aluno aprovado e que não apresentou atestado de proficiência de língua estrangeira ou que não teve o atestado de proficiência de língua estrangeira aprovado, terá o direito de realizar outra proficiência de língua estrangeira no próprio programa ou apresentar atestado de proficiência com aprovação e/ou certificado com carga horária mínima de 60h, emitido por instituição autorizado e reconhecida por instituição reconhecida nacional ou internacionalmente, no prazo de 1 (um) ano a decorrer da matrícula, a não comprovação ou aprovação ocasionará o desligamento do aluno do curso.
- 7.14 A Coordenação e a Secretaria do PROET (bem como as comissões de seleção) estarão atentas e diligente às comunicações realizadas com os/as candidatos/as, com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Dessa forma, serão adotadas medidas para que os e-mails recebidos sejam confirmados, com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo para o candidato.
- 7.15 O Programa dispõe de número limitado de bolsas de estudo, as quais serão alocadas segundo as normas estabelecidas pelas agências de fomento e pela Comissão de Seleção de Bolsista-PROET/UNEB, conforme disponibilidade existente.
- 7.16 Serão garantidas as condições de acessibilidade aos candidatos com necessidades especiais, durante a realização de todas as etapas descritas nesse Edital, desde que informada a condição especial na ficha de inscrição, contendo o laudo médico, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 7.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/PROET, e-mail: [selecaoproet@uneb.br](mailto:selecaoproet@uneb.br)

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 15 de outubro de 2020.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 046/2020

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO:**

| <b>EVENTO</b>   | <b>PERÍODO</b>                         |
|---|--|
| Inscrição   | 27 de outubro a 20 de novembro de 2020 |
| Homologação das inscrições e da Dispensa da Proficiência em Língua Estrangeira                        | 25 de novembro de 2020                 |
| Recurso da Homologação das Inscrições e da Dispensa da Proficiência em Língua Estrangeira             | 26 e 27 de novembro de 2020            |
| Resultado do recurso - Homologação das Inscrições e da Dispensa da Proficiência em Língua Estrangeira | 30 de novembro de 2020                 |
| Resultado da Análise do Anteprojeto   | 7 de dezembro de 2020                  |
| Recurso do Anteprojeto  | 8 e 9 de dezembro de 2020              |
| Resultado do recurso do Anteprojeto   | 10 de dezembro de 2020                 |
| Análise do Currículo <i>Lattes</i> e Entrevista   | 11, 14 e 15 de dezembro de 2020        |
| Resultado da análise do Currículo <i>Lattes</i> e Entrevista  | 16 de dezembro de 2020                 |
| Recurso do Currículo <i>Lattes</i> e Entrevista   | 17 e 18 de dezembro de 2020            |
| Resultado do recurso do Currículo <i>Lattes</i> e Entrevista  | 21 de dezembro de 2020                 |
| Resultado do processo seletivo  | 21 de dezembro de 2020                 |



**ANEXO III DO EDITAL Nº 046/2020**  
**BAREMAS DA SELEÇÃO DO MESTRADO DE ALUNO REGULAR**

**BAREMA DO ANTEPROJETO**

| ANTEPROJETO   | PONTOS      |
|---|-------------|
|   | 0 a 10      |
| Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical  | 2,0         |
| Definição do título, problema e justificativa: foco, relevância, originalidade e objetividade.  | 2,0         |
| Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à linha de pesquisa   | 1,0         |
| Referencial Teórico: atualidade, coerência e consistência com a problemática apresentada  | 2,0         |
| Perspectivas metodológicas: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, método, técnica de coleta de dados, perspectiva de análise | 2,5         |
| Referências: observância às normas da ABNT  | 0,5         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>10,0</b> |

**BAREMA DO CURRÍCULO *LATTES***

| CURRÍCULO <i>LATTES</i>  | PONTOS               |
|--|----------------------|
|  | 0 a 10               |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>  | <b>Máximo de 3,5</b> |
| Especialização   | 1,0                  |
| Iniciação científica (1,0 por ano) / Iniciação à docência (0,5 por ano) / Monitoria de Ensino ou Extensão (0,2 por semestre)   | 1,5                  |
| Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – Stricto Sensu (0,25 por disciplina)  | 0,5                  |
| Curso de formação continuada (a partir de 30h) (0,1 por curso)   | 0,5                  |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  | <b>Máximo de 3,0</b> |
| <i>Atividades de docência</i> (0,2 por ano de exercício docente comprovado)  | 2,0                  |
| Atividade Profissional (0,2 por ano de exercício comprovado)   | 1,0                  |
| <b>PRODUÇÃO</b>  | <b>Máximo 3,5</b>    |
| <b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b> (últimos 4 anos)<br>Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) das produções científicas (0,5 por produção), quais sejam: publicação de artigos/resenhas, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais e resumo expandido.   | 2,5                  |
| <b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b> (últimos 4 anos)<br>Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) produções, quais sejam: (0,2 por produção) apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, participação em conselhos, centros acadêmicos, palestras, cursos ministrados e entrevistas. | 1,0                  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>10,0</b>          |

## BAREMA DA ENTREVISTA

| ENTREVISTA   | 0 a 10 |
|--|--------|
| Perfil acadêmico do candidato (coerência entre a atuação profissional, formação e produção acadêmico-científica) | 2,0    |
| Conhecimento acerca do anteprojeto de pesquisa   | 2,5    |
| Coerência com a Área de Concentração do Programa e com as diretrizes temáticas da Linha de Pesquisa              | 2,5    |
| Desempenho em comunicar <i>suas ideias</i>   | 1,5    |
| Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso (0,5 para 10h; 1,0 para 20h e 1,5 para 40h)                     | 1,5    |

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), \_\_\_\_\_ civilmente \_\_\_\_\_ registrado(a) como \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2021, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n° 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_ (travesti, homem trans, mulher trans).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante